PERCEPÇÕES ÉTICAS SOBRE FRAUDES, EVASÃO FISCAL E O SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO POR PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE DO VALE DO IVINHEMA

Eduarda Gomes da Silva Tenório Graduanda(o) em Ciências Contábeis (UFMS) eduarda_tenorio@ufms.br

Paloma dos Santos Silva
Graduanda(o) em Ciências Contábeis (UFMS)
paloma_santos@ufms.br

Professor: Antônio Zanin
Professor do Curso de Ciências Contábeis (UFMS)

Dr. Em Engenharia de Produção (UFRGS)

zanin.antonio@ufms.br

Resumo

Esse estudo objetiva identificar as percepções éticas dos profissionais contábeis sobre fraudes e evasões fiscais na região Vale do Ivinhema - MS, a região está localizada no Centro-Oeste composta por 10 municípios: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo e Taquarussu. Para tanto, a pesquisa se caracteriza, como descritiva, realizada por meio de levantamento e análise de cunho quantitativo. A amostra é composta de 21 profissionais/empresas de contabilidade que responderam ao questionário aplicado, os quais prestam serviços para cerca de 2.732 empresas. Os dados foram coletados via questionário. Estes, foram direcionados a proprietário, sócio ou gerente de escritórios de contabilidade e analisados por meio frequência (absoluta e relativa) das respostas obtidas. Os resultados obtidos evidenciam que os profissionais entrevistados reconhecem a importância do Planejamento Tributário, cumprem com o dever de orientar seus clientes a respeito de suas ações que implicam na continuidade operacional de suas entidades. Os resultados evidenciam que 38,88% dos respondentes concordam que a fraude e a evasão fiscal são prejudiciais para o desenvolvimento do país, embora 57,77% destacam que a elevada carga tributária e o número elevado de tributos podem motivar fraudes. Entre os principais pontos levantados pelos entrevistados estão: sistema tributário complexo, elevada carga tributária e excesso de leis ainda estão entre as questões mais enfrentadas sobre a Legislação Fiscal brasileira.

Palavras-chave: Ética Contábil. Fraudes Fiscais. Evasão Fiscal. Escritórios de contabilidade.

1 INTRODUÇÃO

Segundo dados do Tesouro Nacional em 2021, a carga tributária bruta (CTB) do governo geral (governo central, estados e municípios) foi de 33,90% do PIB, o que representa um aumento de 2,14 pontos percentuais do PIB em relação a 2020. Esse comportamento foi influenciado pela reversão dos incentivos fiscais instaurados durante a crise da Covid, além de um crescimento econômico em 2021 pautado na retomada de comércio e serviços.

O Ministério da Economia apresentou em abril de 2022 que é atribuído ao governo federal a maior porcentagem da carga tributária sendo ela de 22,48% do PIB no ano de 2021, aos estados cabe a parcela de 9,09% do PIB e aos governos municipais 2,33% do PIB (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2022). Para Giambiagi e Além (2000), o Sistema Tributário Brasileiro sofre sérios problemas, tais qual o elevado nível da carga tributária, a falta de equidade e a forte presença de impostos cumulativos e o aumento da sonegação e do mercado informal.

Godoy e Basso (2015) relatam que algumas empresas com o objetivo de evitar a fiscalização adotam a prática de declarar corretamente o recolhimento do imposto, sem, entretanto, repassá-los ao Estado. "A fraude fiscal causa distorções na atividade desenvolvida pelos diversos operadores econômicos, limitando a qualidade da prestação de serviços, a dimensão social do Estado e determinando o aumento da carga fiscal suportada pelos contribuintes cumpridores" (RUI PEDRO, 2013, p. 1)". Tais contribuintes são os maiores lesados com os crimes fiscais, visto que a receita não arrecadada terá que ser compensada, por estes cidadãos.

Segundo Siqueira e Ramos (2005, p. 562) "parece pouco plausível que as atividades de imposição do governo sozinhas sejam responsáveis pelos níveis de obediência à legislação tributária normalmente observados[...]" dessa forma, a elaboração do presente trabalho se justifica na busca pela compreensão dos motivos que levam os gestores e contribuintes a buscar ilegalmente a diminuição da carga tributária.

Diante do exposto, a questão norteadora do estudo pode ser configurada: Quais são as percepções éticas sobre fraude e evasão fiscal dos contadores do vale de Ivinhema, MS? Com o propósito de responder à questão proposta, tem-se como objetivo: identificar as percepções éticas dos profissionais de contabilidade do Vale do Ivinhema sobre fraudes e evasão fiscal.

Em função dos fatos elencados, o presente trabalho pretende contribuir para uma melhor compreensão do tema fraude e evasão fiscal abordando tais temas e a percepção dos contadores do vale do Ivinhema. A relevância do estudo justifica-se na importância de compreender o que

motiva os gestores na sua busca pela redução de custos da carga tributária por meio de vias ilegais da (SIQUEIRA; RAMOS, 2005, p. 562).

2 REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo, serão apresentados os conteúdos que embasam o desenvolvimento deste projeto, quais sejam: reforma tributária no brasil, fraude fiscal e evasão fiscal, ética dos contadores.

2.1 A Reforma tributária de 1988 e suas consequências

Com a descentralização de receitas ocorrida no início da década de 80, em 1984 já se podia observar um forte processo de desconcentração dos recursos (VARSANO, 1996). Segundo Francisco Dornelles (2013, p.1) "a reforma tributária promovida pela Constituição de 1988 extinguiu impostos federais cumulativos e descentralizou a receita. O capítulo do sistema tributário da nova Constituição era (e ainda é) extremamente restritivo no que concerne à criação de novos impostos."

De acordo com Varsano et al. (1996) isso se deve à Emenda Constitucional nº 23/83, que elevou os percentuais do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios e fechou as brechas legais que permitiam anteriormente à União reduzir as bases sobre as quais incidiam os percentuais dessas participações dos estados e municípios na receita tributária. Tal sistema encontrou dificuldades para se sustentar, devido à crise econômica do país no momento e por ter criado um sistema de financiamento insuficiente para a abrangência do Estado. Segundo Varsano, (1996, p.13.), "Este (o sistema tributário), por sua vez, não se fundamentou em uma previsão realista da disponibilidade de recursos para o financiamento de suas ações. A situação de desequilíbrio orçamentário que já existia, ao invés de ser eliminada, consolidou-se."

A União perdeu os impostos únicos que eram os que incidiam sobre a energia elétrica, os combustíveis e os minerais, e os impostos especiais incidentes sobre transportes rodoviários e serviços de comunicação, que foram integrados ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) — enquanto foi ampliada a fatia do produto da arrecadação do Imposto de Renda e do IPI transferida para os estados e municípios indo de 33% para 47% no caso do IR e de 33% para 57% no do IPI (OLIVEIRA, 2010).

Dessa forma, a participação da receita tributária disponível da União caiu de 60,1% em 1988 para 54,3% em 1991, enquanto a dos estados aumentou de 26,6% para 29,8%, e a dos municípios, de 13,3% para 15,9% no mesmo período. Entretanto, a partir de 1991, em

decorrência da crise econômica que derrubou os impostos indiretos, e da estratégia adotada pela União de priorizar a cobrança das receitas de contribuições sociais em detrimento dos impostos tradicionais, a participação relativa aos estados nesta distribuição recuou, enquanto a da União voltou a aumentar. Em 1993, a participação da União aumentou para 57,8%, a dos estados retornou para o nível pré-Constituição, com 26,4%, e a dos municípios avançou atingindo 15,8% (OLIVEIRA, 2010).

2.2 Evasão Fiscal e Fraude Fiscal

A evasão fiscal é a fuga da obrigação de recolhimento do tributo devido pela ocorrência do fato gerador, sempre que o contribuinte não se tenha valido da liberdade de elidir tal ocorrência pela adoção de um meio hábil (OLIVEIRA, 1988). Sendo uma conduta dolosa e ilícita a evasão fiscal visa reduzir ou retardar o pagamento de impostos, por meio da omissão ou falsidade de informações nas declarações de rendimentos, envolvendo situações de omissão de operações contabilísticas, inserção de elementos inexatos, alteração de documentos fiscais relativos a operações de vendas ou prestações de serviços, não emissão de faturas ou documentos equivalentes (OLIVEIRA, 1988).

A evasão fiscal diverge da elisão fiscal pois, no segundo caso, os fatos se dão em decorrência de ações que não foram previstas, pelo que não podem ser consideradas ilícitas. Em alguns casos, a elisão é impulsionada pela legislação que concede um tratamento tributário favorável a atividades específicas, em contraste com aquelas submetidas aos princípios gerais de tributação (SIQUEIRA, 2004).

Em contrapartida, os atos ilícitos abarcam situações fraudulentas e de economia paralela, como a falsificação ou destruição de documentos contabilísticos, apropriação indevida de impostos retidos, não pagamento de impostos e abuso de confiança (GOMES; SÁ, 2020).

Para Sá e Hoog (2005, p. 19), "fraude é um ato doloso cometido de forma premeditada, planejada, com a finalidade de obter proveito de prejuízo de terceiros". Segundo relatório Políticas de prevenção, detecção e combate à fraude do Sebrae Previdência, fraude "são quaisquer atos ilegais ou ilegítimos caracterizados por engano malicioso, dissimulação ou violação da verdade, independentemente da aplicação de ameaça, de violência ou de força física" (POLÍTICA DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE À FRAUDE, p. 4, 2018).

De acordo com o Plano estratégico de combate à Fraude e Evasão Fiscal e Aduaneira, desenvolvido pela Autoridade Tributária Portuguesa, para 2012 – 2014 os tipos de fraudes mais praticadas pelos contribuintes foram : (i) Por trabalhadores por conta de outrem e própria: incumprimento declarativo; deduções indevidas; não declaração de rendimentos do exterior;

mais valias imobiliárias/imobiliárias não declaradas; obtenção indevida de reembolsos; omissão de rendimentos e operações de sócios com as sociedades. (ii) Por empresas: estruturação das operações; irregularidades com preços de transferência; não retenção da fonte de incentivos dados aos funcionários; registo de gastos fictícios; omissão de rendimentos; Fraude Carrossel; não entrega de retenção da fonte; faturas falsas, viciação dos valores de faturação (RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAL E ADUANEIRA, 2011) p.61.

2.3 Responsabilidade civil do contador e escritórios de contabilidade

No Brasil atualmente a classificação quanto ao tipo de responsabilidade está dividida entre responsabilidade civil subjetiva e objetiva, sendo a responsabilidade subjetiva aquela causada por conduta culposa do agente quando há o elemento culpa e o dolo (FALCINI, 2019). Os ordenamentos da profissão contábil estão estabelecidos pelo Decreto Lei n.º 9.295 de 27 de maio de 1946 que criou o CFC definindo as atribuições do contador e do técnico em contabilidade.

No Código Civil, Lei nº 10.406/02 encontra-se, a regulamentação da responsabilidade civil aplicada ao profissional da contabilidade, o objetivo dos artigos é estabelecer a responsabilidade civil dos profissionais de contabilidade em relação aos atos relativos à escrituração contábil em casos em que esta houver causado danos a outras pessoas. O profissional contábil deve manter uma conduta ética, respeitando o Código de Ética profissional do contador, aprovado pela Resolução nº 803 de 10/10/1996, pelo Conselho Federal de Contabilidade (FALCINI, 2019)

De acordo com Maria Cristina de Oliveira Cortez e Mário Lonardoni (2006. p. 48) o profissional que exerce determinada atividade deve ter seu comportamento dentro dos parâmetros exigidos para seu ofício. Quando o não cumprimento de tais parâmetros causar danos a terceiros surge o dever de indenizar. Para Franco e Cardoso (2009, p. 8) "o profissional contábil além de possuir uma boa formação, caráter, índole, bons hábitos, conhecer seus direitos, deveres e limites, deve possuir um dos atributos mais importantes no que diz respeito a sua conduta: a ética". É de responsabilidade do profissional de contabilidade a orientação aos seus clientes no que diz respeito a obrigatoriedade dos procedimentos que a entidade deve adotar para estar de forma regular em relação às leis fiscais e contábeis.

A responsabilidade civil aplicada ao profissional está dividida em pessoal, quando cometer ato culposo, gerando prejuízos ao seu cliente e solidária, quando pratica um ato ou omissão que gera danos a outra pessoa, nesse caso, tanto o contador como o empresário serão

punidos. Dessa forma, a profissão contábil exige que os profissionais trabalhem estando dentro dos limites éticos e legais, evitando danos aos seus clientes e a outras pessoas, porque não mantendo tais cuidados, os profissionais terão que responder de acordo com a lei civil, indenizando os prejuízos que gerou (FALCINI, 2019).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Primeiramente foi feito um levantamento de quais cidades fazem parte do o Vale do Ivinhema, em seguida entramos em contato com os escritórios de cada cidade, para confirmar o número de telefone e e-mail. Desta forma, as questões foram elaboradas pelas autoras e prétestadas com professores antes da aplicação final. A coleta de dados ocorreu entre os dias 21 de setembro até 17 de outubro de 2022, por meio de questionário, contendo 24 questões fechadas, aplicado aos Escritórios de Contabilidade do vale de Ivinhema, abordando os municípios de Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Brasilândia, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo e Taquarussu, enviado por meio de convite no Google Forms e também ligamos em todos os escritórios e mandamos e-mail, foi feito reenvio dos convites 3 vezes na semana a todos para participar da pesquisa.

A população se compõe de 72 empresas de prestação de serviços de contabilidade, dos quais obteve-se um retorno de 21 questionários, constituindo assim a amostra deste estudo. De posse dos dados, os mesmos foram tabulados em planilha excel, e apresentados em tabelas, por meio de estatística descritiva (frequência absoluta e frequência relativa).

Tabela 1 - Empresas de prestação de serviços de contabilidade

Cidade	Nº Escritórios	Nº Participantes
Anaurilândia	4	2
Angélica	4	1
Bataguassu	9	3
Batayporã	8	1
Brasilândia	6	2
Ivinhema	8	4
Nova Andradina	28	7
Novo Horizonte do Sul	3	1
Santa Rita do Pardo	2	0
Taquarussu	0	0
Total	72	21

Fonte: Autoras com dados da pesquisa

O instrumento de coleta de dados foi por meio de questionário estruturado com 24 questões entre abertas, múltipla escolha e escala likert (alternativas de 1 a 5, sendo 1 discordo totalmente e 5 concordo totalmente), disponibilizado de forma *on-line* utilizando-se da

ferramenta *Google Forms*. As indagações tratavam sobre como identificar as percepções éticas dos profissionais contábeis sobre fraudes e evasão fiscal.

A pesquisa é descritiva, o procedimento foi realizado por meio de aplicação de questionário às empresas de prestação de serviços de contabilidade na região do vale do Ivinhema. Em relação à abordagem do problema, o estudo foi de cunho quantitativo. O método de coleta dos dados, caracterizou-se pela análise de informações, utilizando-se das técnicas estatísticas, garantindo assim maior precisão nos resultados e possibilitando maior segurança nas informações obtidas (RICHARDSON, 1999; RAUPP; BEUREN, 2012).

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção apresenta-se a análise dos dados referentes à aplicação dos questionários, dos 21 participantes da região do Vale do Ivinhema no Mato Grosso do Sul. A análise descritiva inicialmente proposta serve para descrever o perfil médio dos contadores.

Iniciou-se a pesquisa com questões destinadas a buscar os dados demográficos dos respondentes conforme se verifica na Tabela 2.

	Tabela:	2 – Dados De	emográficos		
Função no escritório Contábil:	N	%	Idade:	N	%
Chefe do setor	5	23,80	Entre 18 a 30 anos	4	19,04
Sócio	8	38,09	Entre 30 a 40 anos	8	38,09
Dono da empresa	5	23,80	Entre 40 a 50 anos	5	23,80
Gerente	1	4,76	Entre 50 a 60 anos	1	4,76
Contador	1	4,76	Acima de 60 anos	3	14,28
Auxiliar contábil	1	4,76			
Total	21		Total	21	
Sexo:	N	%	Cidade:	N	%
Feminino	2	9,52	Anaurilândia	2	9,52
Masculino	19	90,47	Angélica	1	4,76
			Bataguassu	3	14,28
			Batayporã	1	4,76
			Brasilândia	2	9,50
			Ivinhema	4	19,04
			Nova Andradina	7	33,33
			Novo horizonte do Sul	1	4,76
Total	21		Total	21	
Grau de formação:	N	%	Curso Superior:	N	%
Técnico em Contabilidade	4	19,04%	Ciências contábeis	17	89,47
Especialização (Pós-graduação lato			Ciências Contábeis	2	10,52
sensu)	1	4,76%	e direito		
Total	21		Total	19	

Fonte: Autoras com dados da pesquisa

Por meio da visualização dos dados demográficos constantes na Tabela 2, dos 21 participantes, 2 do sexo feminino, 19 masculinos. A idade dos respondentes são: 8 com idade entre 30 a 40 anos; 5 entre 40 a 50 anos; 4 pessoas de 18 a 30 anos; 3 participantes acima de 60

anos e 1 entre 50 a 60 anos. Dentre os respondentes desta pesquisa, 8 são sócios dos escritórios; 5 ocupam a função de chefe de setor e proprietário da empresa.

A participação por municípios foi: Nova Andradina com 7 participantes; Ivinhema 4 participantes; Bataguassu 3; Anaurilândia e Brasilândia 2. Os municípios de Angélica, Batayporã, Novo Horizonte do Sul tiveram 1 respondente cada um. Os municípios de Taquarussu e Santa Rita do Pardo não tiveram nenhum respondente nesta pesquisa. Referente à formação acadêmica dos respondentes, 16 possuem ensino superior; 4 técnicos em contabilidade, e 1 com especialização pós-graduação lato sensu, nenhum tem pós-graduação mestrado ou doutorado. Dentre os profissionais respondentes com ensino superior, 17 cursaram ciências contábeis, 2 direito e contabilidade, observamos que 2 participantes não têm ensino superior. Ainda sobre os dados demográficos, a Tabela 3 apresenta as características dos escritórios de contabilidade.

A Tabela 3 demonstra os resultados encontrados referentes à natureza jurídica e o tempo de constituição dos escritórios de contabilidade que participaram da presente pesquisa.

Tabela 3 – Natureza Jurídica e tempo de constituição dos escritórios de contabilidade

Sua organização contábil atua como:	N	%	Tempo de constituição do escritório contábil:	N	%
Empresa individual	12	57,14%	Até 3 anos	7	33,33%
Sociedade	9	42,85%	De 3 a 5 anos	1	4,76%
			De 5 a 7 anos	0	0%
			De 7 a 10 anos	1	4,76%
			Acima de 10 anos	12	57,14%
Total	21		Total	21	100%

Fonte: Autoras com dados da pesquisa

Os escritórios de contabilidade do Vale do Ivinhema têm como natureza jurídica empresa individual 57,14%, e sociedade empresária 42,85%. O tempo de atuação dos escritórios de contabilidade que possuem mais de 10 anos representam 57,14% do total de participantes, empresas de até 3 anos 33,33%, empresas de 3 a 5 anos e 7 a 10 anos são 4,76% do total.

A Tabela 4 contém os dados encontrados nas questões referentes ao ramo de atividade e regime tributário dos clientes pertencentes aos escritórios que responderam ao questionário aplicado.

Tabela 4 - Ramo de atividade e regime tributário dos clientes

Ramo atividade clientes	N	%	Regime Tributário	N	%
Indústria	83	3,04%	Lucro Real	40	1,90%
Comércio	1.048	38,36%	Lucro Presumido	130	6,17%
Serviços	654	23,94%	Simples Nacional	1.075	51,02%
Rural	947	34,66%	MEÏ	430	20,41%
			PF Rural	432	20,50%
Total	2.732	100%	Total	2.107	100%

Fonte: Autoras com dados da pesquisa

Por meio da Tabela 4 percebe-se que, o ramo de atividade de dos clientes presentes nos escritórios com maior percentual é o comércio com 38,36%, em seguida de 34,66% no ramo rural, 23,94% no ramo de serviços e 3,04% representam os clientes no ramo de indústrias. Sobre o regime tributário prevaleceu o simples nacional com 51,02%, em seguida a pessoa física rural sendo 20,50%, MEI representando 20,41%, lucro presumido representando 6,17% do total e o lucro real com uma porcentagem de 1,90%. Destaca-se neste sentido a representatividade da amostra, tendo em vista a quantidade de empresas/clientes atendidos pelos respondentes da amostra.

A Tabela 5 demonstra os resultados das questões referentes às atualizações profissionais dos participantes da pesquisa.

Tabela 5 - Atualizações dos respondentes

	Iabci	a 5 - Muanza	çocs dos respondentes		
Atualização	N	%	Principais áreas de	N	%
Profissional:			atualização:		
Cursos mensais	5	19,23%	Recursos Humanos	14	31,11%
Cursos pelo menos uma	3	11,53%	Área tributária	19	42,22%
vez por mês					
Cursos pelo menos 1 vez	2	7,69%	Área Contábil	12	26,66%
por semestre					
Pelo menos 1 vez por ano	2	7,69%			
Não costumo fazer cursos	2	7,69%			
de atualização					
Utilizo assinatura de	12	46,15%			
informes de empresas					
especializadas.					
Total	26	100%	Total	45	100%

Fonte: Autoras com dados da pesquisa

Por meio da Tabela 5, visualiza-se que os profissionais respondentes desta pesquisa buscam atualizações profissionais para o exercício de sua função. Assim sendo, verifica-se que 46,15% utilizam assinatura de informes de empresas especializadas; 19,23% cursos mensais e 11,53% cursos pelo menos uma vez por mês. As principais áreas de atuação foram de área tributária sendo 42,22% seguido de recursos humanos 31,22% e na área contábil de 26,66%.

Tratando-se dos dados sobre as percepções éticas dos contadores, na Tabela 6 é apresentado os resultados em questão.

Tabela 6 - Dados percepções dos contadores sobre a Legislação Tributária Referente à Legislação Fiscal % O Planejamento Tributário % Brasileira, na função de contribui para reduzir o custo tributário? contador: Sistema tributário nacional 15 22,72% Sim 15 71,42% complexo Excesso de Leis 11 16,66% Não 0 0% Dificuldade em interpretar algumas 7 10,60% Eventualmente 4 19,04% leis excessivo 10 2 Número de 15,15% Não tenho opinião formada 9,52% impostos/tributos 10 15.15% Alterações constantes na tributação de produtos/serviços Elevada carga tributária 19,69% 13 Total 100% Total 21 100% 66 Na sua concepção, o que pode N % Na sua concepção, justifica-% se a evasão ou fraude em motivar fraudes e evasão fiscal cometida por empresas: função de uma possível carga tributária elevada: 40% 38,88% Elevada Carga tributária 18 Não, pois a fraude e a evasão 14 fiscal são prejudiciais para o desenvolvimento do país Não praticar fraudes e evasão Falta de ética Profissional 5 11,11% 6 16,66% fiscal são obrigações para com a sociedade 17,77% Desconhecimento 8 Recolher 10 das leis. tributos 27,77% tributárias corretamente é uma obrigação moral de todo cidadão Número elevados de tributos 8 17,77% É justificável para alguns 5 13,88% segmentos em função da alta carga tributária Questões culturais 6 13.33% Não, pois o dinheiro dos 2,77% 1 impostos é aplicado em saúde, educação e manutenção dos órgãos públicos Total 100% Total 100% 45 36 Quais tecnologias e ou % A sua organização contábil % procedimentos a sua organização orienta seus clientes sobre utiliza para reduzir custos riscos de autuação pelos órgãos fiscalizadores em operacionais nas atividades de registros fiscais e contábeis: caso de fraudes ou evasão fiscal: Importação de arquivos de vendas 20 Sempre 95,23% 19 38% dos clientes Importação do Controle Eventualmente 1 4,76% Estoques dos clientes 10 20% Eventualmente contagem física dos Raramente 0 0% itens de estoques 4% 2 0% Somente documentos físicos 0 0% Não costumo orientar 0 Protocolo de documentos (notas fiscais compra e vendas) 6 12% Além de importar os arquivos, solicitamos documentos para

Fonte: Autoras com dados da pesquisa.

Total

100%

26%

100%

13

conferência

Total

Conforme a Tabela 6, a percepção do contador sobre a legislação tributária brasileira, foi 22,72% como sistema tributário complexo, em seguida 19,69% elevada carga tributária, e 16,66% excesso de leis. A maior parte dos respondentes (71,42%) entendem que o planejamento tributário contribui para reduzir os custos tributários, enquanto 19,04% optaram como eventualmente e 9,52% não tem opinião formada.

Em relação a motivação de fraudes e evasão fiscal cometidas por empresas, 40% dos participantes consideram a elevada carga tributária como motivo, em seguida 17,77% para o desconhecimento das leis tributárias como motivação e também número elevado de impostos; 13,33% consideram como motivação questões culturais e 11,11% atribuem a falta de ética profissional.

Questionou-se os participantes se a evasão ou fraude se justifica em função de uma possível carga tributária elevada, 38,88% responderam que não pois a fraude e a evasão fiscal são prejudiciais para o desenvolvimento do país, 27,77% responderam que recolher tributos corretamente é uma obrigação moral de todo cidadão, 16,66% afirmaram que não praticar fraudes e evasão fiscal são obrigações para com a sociedade, 13,88% que é justificável para alguns segmentos em função da alta carga tributária e 2,77% responderam que não, pois o dinheiro dos impostos são aplicados em saúde, educação e manutenção dos órgãos públicos.

Sobre as tecnologias e/ou procedimentos que as organizações utilizam para reduzir custos operacionais nas atividades de registros fiscais e contábeis, 38% dos participantes relataram que fazem a importação de arquivos de vendas dos clientes e, 26% além de importar os arquivos, solicitam os documentos para conferência, 20% realizam a importação do Controle de Estoques dos clientes, 12% protocolam documentos como notas fiscais de compra e venda e 4% afirmaram que eventualmente realizam contagem física de estoque.

Perguntados se sua organização contábil orienta seus clientes sobre riscos de autuação pelos órgãos fiscalizadores em caso de fraudes e evasão fiscal, 95,23% dos participantes afirmaram que sempre orientam e 4,76% responderam que a orientação acontece eventualmente.

A Tabela 7 trata das questões sobre a conduta ética para com os clientes dos escritórios de contabilidade que participaram da pesquisa.

Tabela 7 - Conduta ética

	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
A conduta ética profissional do contador, por meio de orientação aos seus clientes, poderia contribuir na redução			
de fraudes e evasão fiscal?	3	4,19	5
Na sua percepção, se o cliente, amigo do profissional			
contábil, solicitasse a alteração do faturamento da empresa	1	1,61	5

para fins de encaminhamento de empréstimo em instituição			
financeira, pode este profissional contábil aumentar em			
50% o faturamento da empresa para ajudar o amigo?			
Em que medida é obrigação do profissional contábil			
guardar sigilo de todas as informações relacionadas às			
atividades operacionais de uma empresa?	3	4,80	5

Fonte: Autoras com dados da pesquisa

Na primeira questão apresentada na Tabela 6, perguntou-se aos participantes em uma Escala Likert de 1 a 5, sendo 1 discordo totalmente e 5 concordo totalmente, se a conduta ética do profissional contador por meio de orientações aos clientes as fraudes e evasão fiscal poderiam ser reduzidas. A resposta média (4,19) encontrada foi de que a maioria dos participantes concordam que uma orientação ética dada aos clientes reduz tanto as fraudes como a evasão fiscal.

Em relação à segunda questão da Tabela 6, questionou-se os participantes se um cliente solicitasse a alteração do faturamento de sua empresa para conseguir um empréstimo, poderia o profissional contábil aumentar o faturamento em 50% para ajudar o cliente, na Escala Likert para responder a questão 1 é em nenhuma hipótese e 5 atenderia totalmente a solicitação. A resposta média encontrada (1,61) analisando os dados coletados foi de que a maioria dos participantes em nenhuma hipótese atenderiam a solicitação do cliente para a alteração do faturamento.

Sobre a terceira e última questão descrita na Tabela 6, indagou-se em que medida é obrigação do profissional contábil guardar sigilo sobre as informações das atividades operacionais de uma entidade, na Escala Likert da questão 1 é nenhuma obrigação e 5 obrigações total. A maioria dos respondentes respondeu que é de total obrigação do contador guardar sigilo sobre as informações relacionadas às atividades de uma empresa, tendo como média 4,8.

5 CONCLUSÕES E PESQUISAS FUTURAS

O Estudo teve por objetivo identificar as percepções éticas dos profissionais contábeis sobre fraudes e evasões fiscais na região Vale do Ivinhema. Observou-se de forma geral, que dos entrevistados 7,69% responderam que não costumam realizar cursos de atualização em suas carreiras, a importância da atualização profissional se dá pelo fato do contexto burocrático, as leis estão em constante mudança e é preciso atender as dinâmicas que o mercado apresenta.

Em relação à justificativa apontada para a fraude e evasão fiscal cometidas em função da carga tributária, 66,65% dos participantes responderam que não é justificável pois tais práticas são prejudiciais para o desenvolvimento do país e que o recolhimento correto dos

tributos é uma obrigação moral para com todo o cidadão. Dos 21 participantes da pesquisa, 20 afirmaram que suas organizações contábeis sempre orientam seus clientes sobre os riscos de autuação pelos órgãos fiscalizadores em caso de fraude ou evasão fiscal.

Ainda a respeito da orientação aos clientes, 95,23% dos participantes concordam que uma orientação ética dada aos clientes reduz tanto as fraudes como a evasão fiscal, dessa forma pode-se concluir que a prática de orientar os clientes sobre suas decisões para com suas entidades é uma das formas de garantir a continuidade operacional das mesmas, das atividades empresariais tendo responsabilidade social em relação à sociedade da qual faz parte. Os dados demonstram que o sistema tributário complexo, elevada carga tributária e excesso de leis estão entre as alternativas mais expressivas em relação a Legislação Fiscal apontadas pelos participantes corroborando assim para a afirmativa de Giambiagi e Além (2000) onde relatam que o Sistema Tributário Brasileiro sofre sérios problemas, tais qual o elevado nível da carga tributária, a falta de equidade e a forte presença de impostos cumulativos e o aumento da sonegação e do mercado informal.

O planejamento tributário elaborado pelo contador e/ou auditor deve ser feito de forma a eliminar a possibilidade de autuação tributária fazendo melhor uso de recursos disponíveis. (SANTOS, 2022), dada tal afirmação, 71,42% participantes afirmaram que realizá-lo contribui para reduzir o custo tributário nas empresas. Foi perceptível que quando perguntados sobre alterações no faturamento para fins de empréstimos concedidos a clientes, 76,19% dos participantes afirmaram que em nenhuma hipótese seriam coniventes com a solicitação. Sobre a obrigação do profissional contábil guardar sigilo sobre as informações das atividades operacionais de uma entidade, 90,47% dos respondentes responderam que é de total obrigação do contador guardar sigilo sobre as informações relacionadas às atividades de uma empresa.

Dessa forma, conclui-se que esses profissionais estão agindo de acordo com o Código de Ética Profissional do Contador que diz que é dever do contador guardar sigilo em decorrência do profissionalismo e fala sobre a vedação da adulteração/ manipulação em documentos para favorecer clientes ou si próprios (CRC SC, 2022). Os resultados obtidos evidenciam que os profissionais contábeis que participaram da pesquisa reconhecem a importância do Planejamento Tributário, cumprem com o dever de orientar seus clientes a respeito de suas ações que implicam na continuidade operacional de suas entidades. Sistema tributário complexo, elevada carga tributária e excesso de leis ainda estão entre as questões mais enfrentadas sobre a Legislação Fiscal brasileira, sendo temas que necessitam de mais atenção por parte das autoridades concernentes.

Dentre as limitações para a realização do presente trabalho, houve dificuldades em relação a aplicação do questionário elaborado para a pesquisa pois de um espaço amostral de 72 escritórios, somente 21 retornaram com respostas e alguns participantes relataram desconforto ao responder as questões apresentadas referentes a quantidade de clientes de seus respectivos escritórios e sobre a conduta ética do profissional contábil. Em relação a pesquisas futuras sugere-se que sejam realizados mais estudos em relação às percepções éticas dos contadores e outros possíveis temas relacionados à temática, pois a região do Vale do Ivinhema por possuir um número expressivo de escritórios de contabilidade carece de pesquisas relacionados à temática sendo um grande local para objeto de estudo de temas referentes à contabilidade.

REFERÊNCIAS

ABREU, Erica Fernandes Autran de. **O impacto da tecnologia blockchain no combate à fraude e evasão fiscais**. 2020. Tese de Doutorado.

BOGDEZEVICIUS, Carlos Rafael; DOS SANTOS, Stephanie Alves. Auditoria Tributária como Ferramenta para Prevenção e Detecção de Erros e Fraudes: revisão de literatura. Rebena-Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem, v. 4, p. 210-224, 2022.

CARGA TRIBUTÁRIA DO GOVERNO GERAL. Tesouro Nacional Transparente. 2022. Disponívelem:https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-

geral/2021/114#:~:text=Em%202021%2C%20a%20carga%20tribut%C3%A1ria,PIB%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202020.>. Acesso em: 16, nov. 2022.

CARGA TRIBUTÁRIA BRUTA DO GOVERNO GERAL CHEGA A 33,90% DO PIB EM 2021. Ministério da Economia. 2022. Disponívelem: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-chega-a-33-90-do-pib-em-2021. Acesso em: 16, nov. 2022.

CORTEZ, Maria Cristina de Oliveira e LONARDONI, Mário. 2006. P. 48- A **RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTABILISTA: ASPECTOS LEGAIS DOS ATOS E OMISSÕES PRATICADOS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO**- disponível em < https://www.redalyc.org/pdf/3071/307127129005.pdf>. Acesso em: 16, nov. 2022.

CREPALDI, Silvio A. CREPALDI, Guilherme S. **Auditoria fiscal e tributária** - 2 ED. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. 9788553131921. Disponível em:https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553131921/pageid/0>. Acesso em: 16, nov. 2022.

DORNELLES, F. **O Sistema Tributário da Constituição de 1988**. 2013 Disponível em:< https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/resultadopesquisa>. Acesso em: 16, nov. 2022.

ÉTICA PROFISSIONAL. CRC SC. 2022. Disponível

em:<https://www.crcsc.org.br/servico/view/5> Acesso em: 16, nov. 2022.

ESTRELLA, A. L. C. Elisão – evasão fiscal – déficit fiscal: a norma antielisão e seus efeitos - artigo 116, parágrafo único, do CTN. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.225, p.195-216, jul./set. 2001. Disponível em:http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47573. Acesso em: 16, nov. 2022.

FALCINI, Celso. Responsabilidade civil do contador. 2019.

FRANCO, Liliam Farias; CARDOSO, Jorge Luis. **Responsabilidade Civil e Penal do Profissional Contábil**, 2009- disponível em:https://www.seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/11332/6705. Acesso em: 16, nov. 2022.

GODOY, L. S., BASSO, J. P. (2015) "Sonegação e inadimplência contumaz: prejuízo concorrência empresarial". Revista Digital ESAPERGS, p. 04 -10.

GOMES, Nuno de Sá (2000), **Evasão Fiscal, Infracção Fiscal e Processo Penal Fiscal**, Editora Rei dos Livros

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil**. 2. ed. revista e atualiza Rio de Janeiro: C Hugo de Brito Machado. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros, 2003.

HSN CONSULT. **Relatório HSN Consult sobre fraudes no Brasil. Brasil**, 1999. Disponível emhttp://hsn.com.br/serviços/fraude.htm>Acesso em: 16, nov. 2022.

KPMG FORENSIC SERVICES. "A fraude no Brasil – Relatório de pesquisa 2000". Brasil, 2000. Disponível emhttps://www.passeidireto.com/arquivo/104791087/auditoria-interna-e-externa/11. Acesso em: 16, nov. 2022.

MARIZ DE OLIVEIRA, Ricardo. **Elisão e evasão**. Caderno de pesquisas tributárias. Elisão e evasão fiscal, p. 191.

OLIVEIRA, F. A. (2010): **A evolução da estrutura tributária e do fisco brasileiro: 1889-2009**, Texto para Discussão, No. 1469, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília.

PALMA, Clotilde Celorico (2009), IVA – A nova Directiva e o Regulamento para o combate à fraude nas transacções intracomunitárias, Revista TOC 107-fevereiro/2009.

PALMA, Clotilde Celorico (2010), **A proposta de Directiva sobre a aplicação de um sistema de reverse charge**, Revista TOC 118-janeiro/2010.

PINTO, Rui Pedro Pereira. O **Crime de Fraude Fiscal: O Impacto na Receita Pública do Estado**. 2013. Tese de Doutorado. Instituto Politecnico do Porto (Portugal).

POLÍTICA DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE À FRAUDE. Sebrae Previdência, 2018. Disponível em: < https://www.sebraeprevidencia.com.br/arquivos-

pdf/documentos-intitucionais/Pol%C3%ADtica-de-Combate-a-Fraude.pdf>. Acesso em: 16, nov. 2022.

RANGEL, Gleyck Alencar; JÚNIOR, Marcondes da Silveira FIGUEIREDO. O CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL E SEUS IMPACTOS NO ESTADO BRASILEIRO. Facit Business and Technology Journal, v. 1, n. 34, 2022.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2012.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAL E ADUANEIRA, 2011. Parlamento.pt. 2012. Disponível em: https://www.parlamento.pt/documents/xiileg/julho_2012/relatoriocombateivasaofiscal_2011.pdf>. Acesso em: 16, nov. 2022.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, A. L.; HOOG, W. A. Z. Corrupção, fraude e contabilidade. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

SÁ, Diana Sofia Gaifém de. Evasão e fraude fiscal: o impacto na sociedade e na receita pública do estado. 2021. Tese de Doutorado.

SILVA, ESTER Aparecida da; COUTO, Priscilla Bianchi. O papel da auditoria interna na prevenção de erros e fraudes nas organizações. 2018. Disponível em:https://dspace.doctum.edu.br/handle/123456789/2154>. Acesso em: 16, nov. 2022.

SIQUEIRA, M. L. RAMOS, F. S. A economia da sonegação. Teorias e evidências empíricas. Revista de Economia Contemporânea. Rio de Janeiro, v.9, n.3, set./dez., 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rec/v9n3/v9n3a04>. Acesso em: 16, nov. 2022.

VARSANO, R. (1996) A Evolução do sistema Tributário Brasileiro ao Longo do Século: Anotações e Reflexões para Futuras Reformas.

ANEXO

Quadro 1 - Instrumento de pesquisa

N	Itens
1	Para responder este questionário é preciso ter responsabilidade técnica, chefe do setor ou sócios de um escritório contábil do Vale do Ivinhema, sendo necessário apenas uma resposta por escritório. () Sim, eu preencho os requisitos () Não () Moro em outra região e desejo participar
2	Qual a sua função no escritório Contábil? () Chefe do setor () Sócio () Dono da empresa () Gerente () Contador () Auxiliar contábil

3	Qual a sua idade? () 18 a 30 anos () 30 a 40 anos () 40 a 50 anos () 50 a 60 anos () Acima de 60 anos.
4	Qual seu gênero: () Masculino () Feminino () Prefiro não responder.
5	Qual cidade você reside? () Anaurilândia () Angélica () Bataguassu, () Batayporã, () Brasilândia () Ivinhema () Nova Andradina () Novo Horizonte do Sul () Santa Rita do Pardo () Taquarussu.
6	Grau de formação: () Técnico em Contabilidade () Curso Superior () Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) () Pós-Graduação Mestrado () Pós-Graduação Doutorado
7	Qual seu curso de Ensino Superior?
8	Sua organização contábil atua como: () Empresa Individual () Sociedade
9	Qual o tempo de constituição de sua organização contábil? () Até 3 anos () De 3 a 5 anos () De 5 a 7 anos () De 7 a 10 anos () Acima de 10 anos
10	Qual o número de clientes de sua organização?
11	Indique os ramos de atividade de seus clientes (número de clientes) Empresas Industriais Empresas Comerciais Empresas prestadoras de serviços Empresas Rurais (Fazendas/granjeiros)
12	Indique o número de Clientes de acordo com o Regime Tributário Lucro Real Lucro Presumido Simples Nacional MEI Pessoas Físicas Rurais Outras

13	Indique como você busca atualização profissional: () Cursos mensais () Cursos pelo menos uma vez por mês () Cursos pelo menos 1 vez por semestre () Pelo menos 1 vez por ano () Não costumo fazer cursos de atualização () Utilizo assinatura de informes de empresas especializadas () Outros:
14	Quais as principais áreas que você busca atualização (Pode ter mais de uma alternativa): () Recursos Humanos () Área tributária () Área Contábil () Outras
15	Referente à Legislação Fiscal Brasileira, na função de CONTADOR você considera: (pode optar por mais de uma resposta () Sistema tributário nacional complexo () Excesso de Leis () Dificuldades em interpretar algumas Leis () Número excessivo de impostos/tributos () Alterações constantes na tributação de produtos/serviços () Elevada carga tributária
16	Diante da Legislação vigente, qual o número de clientes que você faz planejamento tributário?
17	Na sua concepção, o Planejamento Tributário contribui para reduzir o custo tributário? () Sim () Não () Eventualmente () Não tenho opinião formada
18	Na sua concepção, o que pode motivar fraudes e evasão fiscal cometida por empresas? (Pode optar por mais de uma alternativa de resposta) () Elevada carga tributária () Falta de ética profissional () Desconhecimento das leis tributárias () Número elevado de tributos () Questões culturais () Outros:
19	Na sua concepção, justifica-se a evasão ou fraude em função de uma possível carga tributária elevada? (Pode optar por mais de uma alternativa de resposta). () Não, pois a fraude e a evasão fiscal são prejudiciais para o desenvolvimento do país () Não praticar fraudes e evasão fiscal são obrigações para com a sociedade () Recolher tributos corretamente é uma obrigação moral de todo cidadão () É justificável para alguns segmentos em função da alta carga tributária () Não, pois o dinheiro dos impostos são aplicados em saúde, educação e manutenção dos órgãos públicos
20	Quais tecnologias e ou procedimentos a sua organização utiliza para reduzir custos operacionais nas atividades de registros fiscais e contábeis? (Pode optar por mais de uma alternativa de resposta). () Importação de arquivos de vendas dos clientes () Importação do Controle de Estoques dos clientes () Eventualmente contagem física dos itens de estoques () Somente documentos físicos () Protocolo de documentos (notas fiscais compra e vendas) () Além de importar os arquivos, solicitamos documentos para conferência () Outros:

21	A sua organização contábil orienta seus clientes sobre riscos de autuação pelos órgãos fiscalizadores em caso de fraudes ou evasão fiscal? () Sempre () Eventualmente () Raramente () Não costumo orientar
22	A conduta ética profissional do Contador, por meio de orientação aos seus clientes, poderia contribuir na redução de fraudes e evasão fiscal? (Respostas: escala de 1 a 5)
23	Na sua percepção, se o cliente, amigo do profissional contábil, solicitasse a alteração do faturamento da empresa para fins de encaminhamento de empréstimo em instituição financeira, pode este profissional contábil aumentar em 50% o faturamento da empresa para ajudar o amigo? (Respostas: escala de 1 em nenhuma hipótese a 5 atenderia totalmente).
24	Em que medida é obrigação do profissional contábil guardar sigilo de todas as informações relacionadas às atividades operacionais de uma empresa? (Respostas: escala de 1 nenhuma obrigação a 5 obrigação total).

Fontes: as autoras